



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº1012/2023

Data 02.08.2023

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor Temporário Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade ao Servidor Temporário Municipal, sendo o que segue:

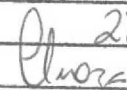
Matr.	Nome	Cargo	Data de Início	Porcentual
1374-9/1	Pedro Bianchin dos Santos	Aux. de Serviços Gerais 40h	01/08/2023	Grau Médio 20%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de agosto de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
03 - Agosto - 2023
Jornal Am. Diário Oficial
Página 330
Edição 2828

Ass. Responsável